



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.123

“Aplica penalidades à empresa Diamante Transporte de Passageiros EIRELI - ME”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando o Memorando nº 072/2022-CGEM exarado pela Controladoria Geral do Município às fls. 160/165 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 013/2021-CGEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de advertência, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação contratual não cumprida à licitante Diamante Transporte de Passageiros EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.641.122/0001-86, de acordo com o disposto no art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Quinta, item 15.2, alíneas “a” e “b”, e item 15.7, inciso II, do Contrato de Locação de Veículo e Prestação de Serviços nº 021/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 13 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.124

“Aplica penalidades à empresa José Neymar Mendes Gonçalves - ME”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando o Memorando nº 109/2022-CGEM exarado pela Controladoria Geral do Município às fls. 133/136 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 001/2022-CGEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses à licitante José Neymar Mendes Gonçalves - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, de acordo com o disposto no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea “c”, do Contrato de Aquisição nº 115/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 13 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.125

“Aplica penalidades à empresa Marcos Otávio Vioto - ME”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando o Memorando nº 108/2022-CGEM exarado pela Controladoria Geral do Município às fls. 111/114 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 002/2022-CGEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de advertência à licitante Marcos Otávio Vioto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.321/0001-31, de acordo com o disposto no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea “a”, do Contrato de Aquisição nº 116/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 13 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.126

“Aplica penalidades à empresa Djalma de Assis Nogueira - EPP”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando o Memorando nº 044/2022-CGEM exarado pela Controladoria Geral do Município às fls. 200/204 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 014/2021-CGEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de advertência, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação contratual não cumprida à licitante Djalma de Assis Nogueira - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.857.545/0001-03, de acordo com o disposto no art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Quinta, item 15.2, alíneas “a” e “b”, e item 15.7, inciso II, do Contrato de Locação de Veículo e Prestação de Serviços nº 022/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 13 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.127

“Aplica penalidades à empresa André Luiz Rodrigues dos Santos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando o Memorando nº 041/2022-CGEM exarado pela Controladoria Geral do Município às fls. 131/135 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 012/2021-CGEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de advertência, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação contratual não cumprida à licitante André Luiz Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.652.880/0001-86, de acordo com o disposto no art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Quinta, item 15.2, alíneas “a” e “b”, e item 15.7, inciso II, do Contrato de Locação de Veículo e Prestação de Serviços nº 018/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 13 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.270 - RETIFICAR o subitem 2.3, do item 2 da Portaria nº 23.084, de 21.01.2022, para dele constar: “2.3 – apurar as divergências e consolidar o inventário físico, para os fins necessários.” Barbacena, 13 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no art. 24 da Lei nº 4.975, de 20 de novembro de 2019; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.271 - 1 – REVOGAR a designação dos membros da área governamental do Conselho de Administração do Serviço de Água e Saneamento – SAS, constante da alínea “e” do item 2 da Portaria nº. 21.572, de 19.02.2020. 2 – DESIGNAR, para compor o Conselho de Administração do Serviço de Água e Saneamento – SAS, os seguintes membros da não área governamental: Representantes do setor empresarial do Município: Titular: Carlos Fábio Nogueira Rivelli, Suplente: Maria da Glória Bittar de Castro Pereira. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245/1995; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a decisão exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Barbacena nos autos do Mandado de Segurança nº 5002778-75.2022.8.13.0056; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.272 - 1 - NOMEAR, para provimento dos cargos públicos de Enfermeiro (30 horas), a candidata aprovada no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, homologado em 06 de junho de 2016, conforme listagem abaixo:

. Ampla concorrência:

Nome	Ordem de classificação
Grazielli Fabiana Gava	4



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022

2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de abril de 2022.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISO DE SUSPENSÃO

SAS – AVISO DE SUSPENSÃO - PE 051/2021-R – PRC 060/2021-R. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e hospedagem de website. FICA SUSPENSO O PREGÃO PARA CORREÇÕES DO PROCESSO. Informações: <https://blcompras.com>; licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do contrato de Direito Público nº 049/2019. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: PIERRE CLÁUDIO DA SILVA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão unilateral, a partir de 01/04/2022. Data da Assinatura: 13 de abril de 2022.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIANº.117/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Roberto José de Andrade, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores, em decorrência da exoneração de Flávio Marcos de Mello. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 13.04.2022. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

ERRATAS

Onde se lê na Portaria nº. 112/2022 – “Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022”; publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 04.04.22, leia-se “Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao primeiro dia do mês de abril de 2022” - em 18.04.22 -Vereador Nilton César de Almeida– Presidente.

Onde se lê na Portaria nº. 113/22 “Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022”, publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 06.04.22. Leia-se “Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao primeiro dia do mês de abril de 2022” - em 18.04.22 -Vereador Nilton César de Almeida– Presidente.

Onde se lê na Portaria nº. 113/22 –“Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 01.02.22”, publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 06.04.22, leia-se “Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 01.04.22” - em 18.04.22 - Vereador Nilton César de Almeida– Presidente.

TERCEIROS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

Presidente: Carlos Augusto Soares do Nascimento

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: Aquisição de material elétrico do tipo luminárias led, braços de ip e todos os componentes de fixação do braço e ligação na rede de baixa tensão, de iluminação pública, para os municípios integrantes do CODAMMA. A sessão de Julgamento de habilitação das empresas classificadas detentora de menor preço, será realizada no dia 25/04/2022 as 09:30, por meio do portal pregão net, sítio: <http://codamma.pregaonet.com.br/> Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (licitacao@codamma.mg.gov.br) ou pelo Tel. (32) 3332-3177 das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. Barbacena/MG 14/03/2022. Pedro Paulo Moreira Teles – Pregoeiro.